



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.413

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 06 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando **a possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com locação de equipamentos multifuncionais a laser ou led, com impressão e digitalização por rede, sendo esses equipamentos em estado de novos e em linha de produção, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e acessórios, bem como fornecimento todos os suprimentos e materiais, como toners e cilindros, novos originais ou compatíveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 48/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de junho de 2020.

SUMARIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020	1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020	2
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020	3
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020	4
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO 1023/2020	5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.413

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM- PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EM- PRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 06 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando **a possível contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e mão de obra para melhorias na iluminação da Praça Rui Barbosa, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 49/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM- PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EM- PRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 07 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **a possível contratação de empresa para prestação de serviço de roçada, capina e corte de grama nas margens do Rio Ribeirão Claro e Jardim Salomão Sogayar, com ferramentas e equipamentos adequados, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 50/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VII Edição nº 1.413

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEM- PREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EM- PRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 07 de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando *a possível aquisição de vigas de eucalipto na bitola mínima de 50 centímetros e comprimento de 12 metros, a serem utilizadas na reforma da ponte da RM 112 – Nazen David, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 51/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 25 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de junho de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020 (PMRC) PROCESSO 119

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas de 9 (nove) de julho de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para a realização de recape asfáltico da Rodovia Aldo Articesso Siquerolli – RM 415 (prolongamento), pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 8/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 24 de junho de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de junho de 2020.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.413

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 42/2020 (PMRC), realizado no dia 17 de junho de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, para atender os funcionários da prefeitura**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **OLIVEIRA E ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 13.179.318/0001-23)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

ITEM	PRODUTO	AP R	QT D	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, que contempla aproximadamente 500 funcionários, distribuídos em seus diversos setores e departamentos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações abaixo: Elaboração e atualização quando necessário, do Programa de Prevenção de Riscos Ambien-	SV Ç	1	109.500,00	109.500,00

tais – PPRa, contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, com avaliação quantitativa dos agentes de risco, ruído, calor, vibração e agentes químicos, conforme preceitua a NR 9 da Portaria 2.314, com suas atualizações..
Elaboração e atualização quando necessário, do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme preceitua a NR 7 da Portaria 3.214, com suas atualizações.
Elaboração e atualização quando necessário do Laudo Ergonômico, elaborado por posto de trabalho individual. Conforme a NR 17.
Elaboração e atualização quando necessário do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e caracterização / descharacterização de insalubridade e periculosidade, conforme preceitua as NR 15 e 16 da Portaria 3.214, com suas atualizações, contemplando as avaliações quantitativas relacionadas no item 1.
Elaboração e emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, em atendimento à Legislação Previdenciária vigente, Lei 8.213, Instrução Normativa INSS/DC nº 99 e atualizações.
Elaboração e atualização quando necessário Programa de Con-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.413

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<p>servação Auditiva – PCA, contemplando os funcionários com exposição ao ruído, e NR 9, item 9.3.5.5, alínea “c”. Elaboração e atualização quando necessário de Ordens de Serviço – OS, de segurança e saúde no trabalho para todos os funcionários, contemplando as atividades, os riscos, medidas preventivas, uso dos EPI, obrigações e restrições, conforme NR 1, item 1.7, alíneas “b” e “c”. Atendimento médico de saúde ocupacional para os funcionários, contemplando exames médicos clínicos admissionais, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais, com emissão de ASO e de validação/homologação de atestados médicos, atendimento que deverá acontecer duas vezes por semana, duas horas por dia, no mínimo, por médico do trabalho em dia e local a ser definido pela contratante. Subsidiar a contratante no correto fornecimento de informações ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) do governo federal e que tem por objetivo a unificação no envio de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas Elaboração e aplicação dos</p>			<p>treinamentos de segurança e saúde no trabalho, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme Plano de Ação descrito do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Auxiliar na organização da SIPAT e subsidiar palestras necessárias.</p>					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 23 de junho de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO N.º 1023/2020

Ementa: Altera as datas de vencimentos das parcelas do IPTU/TSU que constam no inciso I do art. 4º do Decreto nº. 961/2019 de 23 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção da COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais e de calamidade pública do município, necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finan-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Ano VII Edição nº 1.413

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão estar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO, que o fechamento do comércio por longo período e ainda não estar em plena atividade, o que ocasiona a queda das vendas do comércio em geral;

CONSIDERANDO, que o presente decreto somente visa à prorrogação do vencimento do pagamento do IPTU/TSU, em razão da quarentena do combate ao COVID-19, sendo que grande parte da população ainda não teve acesso ao trabalho habitual, resultando na diminuição da renda familiar;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 114, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 78, de 26 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ribeirão Claro:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I – IPTU/TSU do art. 4 do Decreto nº 961/2019, que passa ter os seguintes vencimentos:-

Art. 4º.....

- a) Cota única – 10% de desconto..... vencimento 31/07/2020
- b) 1ª Parcela..... vencimento 31/07/2020

- c) 2ª Parcela..... vencimento 31/08/2020
- d) 3ª Parcela..... vencimento 30/09/2020
- e) 4ª Parcela..... vencimento 30/10/2020
- f) 5ª Parcela..... vencimento 30/11/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inciso I do art. 1º do Decreto nº 996/2020 de 30 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL